

LEI nº 469/93 de 18 de Maio de 1993.-

"Ajuda à Igreja Assembleia de Deus".
Autoriza o Poder Executivo Municipal
local a conceder ajuda e outras
providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião
da Bela Vista, ms, apraca, e em, Refeito, sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Licita o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder ajuda com material básico,
madeira, areia, pedra, e o respectivo transporte, à
Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CGC. 17419516/000178,
Rua José Cleto Duarte, 70, nesta cidade, para reforma
do templo central e construção da Casa Paróquia;

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º
acima, correrá por conta de dotação própria para obras
e construções e investimentos do departamento municipal
de obras, Habitação e urbanismo do orçamento vigente,
limitadas às possibilidades financeiras da Prefeitura;

Art. 3º - A doação acima faz parte,
indistintamente dos serviços sociais da Prefeitura que
busca auxiliar todas as entidades ou instituições que
prestam valiosos serviços à comunidade;

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vigor na data de

ma publicação.

X Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista mo, 19 de Junho de 1993.

JOSE BARBOSA NADALINI

PREFEITO MUNICIPAL.